



Lei n.º 95 de 07 de abril de 2000.

“Dá a Criação de Cargos no Quadro de Pessoal do Município de Taquaral.”

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Ficam criados no Anexo I da Lei n.º 17 de 29 de julho de 1997, os seguintes cargos:

Anexo I
Quadro Pessoal Permanente

Vagas	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
01	Monitor de Menores	01	Permanente
03	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	Permanente
01	Borracheiro/Lavador	01	Permanente
01	Jardineiro	01	Permanente
01	Mecânico/Soldador	03	Permanente
01	Comprador	06	Permanente
01	Farmacêutico	06	Permanente

§ 1.º - Aos Cargos criados no “caput” do presente artigo terão suas atribuições delimitadas por Decreto do Executivo.

§ 2.º - Os cargos criados no “caput” deste artigo terão carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Artigo 2.º - Fica constando para o cargo de Secretário, no anexo I, da Lei Municipal n.º 17 de 29 julho de 1997, a seguinte redação:

Vagas	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
01	Secretário	01	Permanente

Artigo 3.º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de auxiliar e Enfermagem, 1 (uma) vaga para o cargo de Médico II e 05 (vagas) para Auxiliar de Serviços Gerais, passando a constar no Anexo da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

Vagas	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
08	Auxiliar de Enfermagem	01	Permanente
35	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Permanente
02	Médico II	06	Permanente



Artigo 4.º - Fica extinto do Anexo II, da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, os seguintes cargos de comprador, tesoureiro, Fiscal Geral e Motorista de Gabinete.

Artigo 5.º - Fica extinto do Anexo I, da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, os cargos de Enfermeiro Padrão e Médico I.

Artigo 6.º - Fica constatado do Anexo I para o cargo de Enfermeiro, da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

Anexo I
Quadro Pessoal Permanente

Vagas	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
01	Enfermeiro	06	Permanente

Artigo 7.º - Fica constatado do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação para o cargo de Médico II.

Anexo IV
Jornada de Trabalho

Denominação/Cargo	Quantidade	Jornada Semanal
Médico II	02	10horas

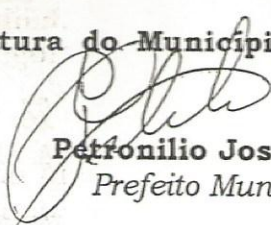
Artigo n.º 8.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

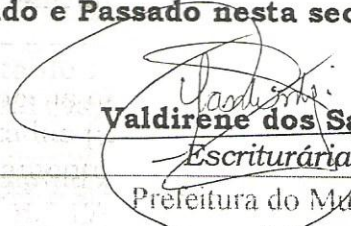
Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Câmara Municipal,
Secretaria Administrativa, 05 de abril de 2000.

2000. Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 07 de abril de


Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e Passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, Lei n.º 95/2000